

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES(AS)
CONTEUDISTAS PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
CTE/PROGRAD/UFSM N.º 049/2021**

**SELEÇÃO DE PROFESSORES(AS) CONTEUDISTAS PARA EQUIPE
MULTIDISCIPLINAR DA UAB/UFSM A PARTIR DE PROJETOS DE
PRODUÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS ABERTOS**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), a Coordenadoria de Tecnologia Educacional (CTE) e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) tornam pública a seleção de Professores(as) Conteudistas para Equipe Multidisciplinar da UAB/UFSM a partir de Projetos de Produção de Recursos Educacionais Abertos (REA), no âmbito da UAB/UFSM, de acordo com a legislação vigente.

1. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital	03/09/2021
Período das Inscrições	03/09/2021 a 04/10/2021
Divulgação da Lista inscrições homologadas	05/10/2021
Interposição de recurso à homologação das inscrições	05 a 08/10/2021
Resposta aos recursos	Até 13/10/2021
Avaliação dos projetos inscritos pela Comissão	13/10/2021 a 26/10/2021 (10 dias úteis)
Publicação do Resultado preliminar de classificação	27/10/2021
Interposição de recurso ao resultado preliminar	27 a 29/10/2021 (3 dias úteis)
Resposta aos recursos	Até 05/11/2021
Publicação do Resultado final de classificação	05/11/2021
Convocação das pessoas classificadas	A partir de 08/11/2021

1.1 Solicitações fora dos prazos e horários estabelecidos neste Edital não serão atendidas.

1.2 Os horários constantes deste Edital se referem à hora oficial de Brasília, DF.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Este edital visa ao atendimento da Portaria CAPES n.º 102 e da Resolução 037/2019 da PROPLAN/UFSM que preveem a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB.



2.2 Cada pessoa ou equipe (de até 4 Professores(as) Conteudistas, incluindo o(a) Coordenador(a)) poderá realizar inscrição de projetos de acordo com a tabela constante no Anexo A deste edital.

2.3 O projeto deverá ser cadastrado por uma das pessoas participantes, que será a Coordenadora do projeto.

2.4 Caso a pessoa ou equipe inscreva dois ou mais projetos, deverá obrigatoriamente, enviar toda a documentação em cada uma das inscrições.

2.5 A atuação na modalidade de Professor Conteudista na Equipe Multidisciplinar, no âmbito do Sistema UAB, não gera vínculo empregatício com a UFSM ou o Governo Federal, tampouco prevê recebimento de Função Comissionada de qualquer natureza; sendo o pagamento realizado por meio de concessão de bolsas às pessoas convocadas, conforme regulamenta a Portaria CAPES n.º 183/2016 e Instrução Normativa CAPES n.º 2/2017.

2.6 A pessoa interessada em atuar na modalidade de Professor Conteudista, no âmbito do Sistema UAB, se aprovada, não poderá acumular bolsa com outros programas de fomento a bolsa (FNDE, CAPES, CNPq), conforme Portaria CAPES n.º 183, de 21 de outubro de 2016 e leis n.º 11.273/2006 e n.º 11.502/2007.

2.7 A pessoa interessada, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas contidas neste Edital.

3. DOS PROJETOS

3.1 A seleção será estabelecida a partir da análise de projetos de acordo com os critérios detalhados no Anexo A.

3.2 O projeto deverá ser enviado pela pessoa que responderá como Coordenadora do projeto, em PDF, com no máximo 3 páginas, junto aos demais documentos solicitados para a inscrição.

3.3 Os projetos serão avaliados e selecionados para atender à demanda institucional, abrangendo o maior número possível de temas e de Unidades Acadêmicas.

3.4 O Anexo C apresenta sugestões de temas que podem ser objeto para a elaboração de projetos para concorrer a este Edital.

3.5 O projeto possui valor 10 e peso 7,0.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1 Para atuar como Professor Conteudista, a pessoa interessada deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) possuir a formação na área ou área afim do projeto inscrito, conforme o Anexo A deste Edital. São aceitos apenas diplomas de cursos de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho



Estadual de Educação, CEE. No caso de diplomas obtidos no exterior, a revalidação por Instituição de Ensino Superior no Brasil é obrigatória, de acordo com o Art. 48 da Lei n.º 9.394 de 20.12.1996 e da Resolução CNE/CES n.º 01, de 03.04.2001;

- b) possuir formação mínima em nível de Mestrado;
- c) ser docente com experiência comprovada, conforme Portaria CAPES n.º 183, de 21 de outubro de 2016 de
 - de 3 (três) anos de experiência no magistério superior presencial e/ou a distância para **Professor Conteudista I**; OU
 - de 1 (um) ano de experiência no magistério superior presencial e/ou a distância para **Professor Conteudista II**,
- d) ter disponibilidade de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para desenvolver atividades relativas ao projeto.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 A pessoa que atua como Professor Conteudista é responsável pela elaboração de material didático digital, pelo desenvolvimento de projetos e de pesquisas relacionados aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB e suas funções são:

- e) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino.
- f) Participar de grupo de trabalho com foco na produção de materiais didáticos para a modalidade a distância.
- g) Elaborar e entregar os conteúdos de cada REA, em consonância com a legislação em vigor, no prazo determinado.
- h) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para linguagem da modalidade a distância.
- i) Revisar, quando for o caso, os elementos de conteúdo do material didático.
- j) Adequar e disponibilizar o material didático nas diversas mídias.
- k) Desenvolver os materiais de acordo com as ferramentas educacionais relacionadas ao AVEA Moodle.

6. DA BOLSA

6.1 As bolsas para atuação na modalidade de Professor Conteudista, no âmbito do Sistema UAB, serão concedidas de acordo com critérios e modalidades dispostos pela Portaria CAPES n.º 183/2016, conforme segue:

- a) **Professor Conteudista I**: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;
- b) **Professor Conteudista II**: valor de R\$ 1.100,00 (mil e trezentos reais), exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

6.2 A pessoa atuante como Professor Conteudista poderá receber o valor de até uma bolsa por mês, desde que tenha cumprido o cronograma de execução, conforme previsto no projeto,



ao desenvolver suas atividades na Equipe Multidisciplinar, conforme Instrução Normativa N.º 2 DED/CAPEES, de 19 de abril de 2017.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Antes de iniciar o processo de inscrição, deve-se, obrigatoriamente, ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de inteira responsabilidade da pessoa interessada, não cabendo a alegação de equívoco como fundamentação de recurso.

7.2 Para se inscrever no Processo Seletivo de Professores(as) Conteudistas 2021, a pessoa definida como Coordenadora do projeto deve, além de preencher os requisitos apontados no item 4 deste Edital,

- a) acessar a página do sistema de inscrições, <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/edital/29-professor-conteudista-projetos-2021> no período 03 de setembro a 04 de outubro de 2021 até às 23h59min.
- b) preencher correta e completamente todos os formulários virtuais com as informações requisitadas;
- c) anexar cópia digitalizada dos documentos necessários à seleção, conforme Tabela de Pontuação constante no Anexo B deste Edital;
- d) informar nome e e-mail de cada um dos membros de sua equipe.

7.3 Cada membro da equipe indicada na inscrição deverá confirmar a sua participação na seleção, via sistema de inscrição, inserindo os documentos constantes no item 8 deste Edital.

7.4 A não confirmação de algum dos membros da equipe acarretará a desclassificação da pessoa não confirmada, mantendo-se a inscrição do projeto e dos demais membros da equipe que atenderem a todos os requisitos descritos neste Edital.

7.5 A não confirmação dos dados do(a) Coordenador(a) implicará a desclassificação do projeto.

7.6 Não se deve anexar documentos não listados na Tabela de Pontuação do Anexo B, pois isso pode causar o indeferimento da solicitação da inscrição.

7.7 É de total responsabilidade do(a) Coordenador(a) do projeto acompanhar a situação de sua(s) inscrição(ões) através do sistema de inscrição.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Devem ser anexadas, no momento da inscrição pelo(a) Coordenador(a) do projeto e da aceitação da inscrição pelos membros da equipe, as cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- a) Diplomas (frente e verso). Serão aceitos somente diplomas de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC.
- b) Comprovante de experiência profissional como docente no magistério superior, emitido pela instituição em que atuou, pontuada conforme especificado no Anexo B.



- c) Comprovantes da produção intelectual a ser pontuada, conforme especificado no Anexo B.

8.2 Os arquivos digitalizados deverão ser salvos em formato PDF, em resolução que conserve a sua legibilidade, sendo recomendadas as seguintes configurações:

- a) arquivos de texto poderão ser digitalizados em branco e preto (modo monocromático);
- b) arquivos com imagem poderão ser digitalizados em escala de cinza;
- c) a resolução deve ser, no mínimo, 100 dpi e, no máximo, 300 dpi;
- d) o limite de *upload* por arquivo é de 10 MB, sendo admitido mais de um *upload* por inscrição.

9. DA COMISSÃO EXAMINADORA

9.1 A realização deste processo de seleção ficará a cargo da Comissão Examinadora designada pela Coordenadoria de Tecnologia Educacional, CTE, da PROGRAD, composta por no mínimo três docentes e um(a) TAE da CTE.

9.2 À Comissão Examinadora, responsável por todo o processo de seleção, compete, dentre outras funções:

- a) Analisar, homologar ou não homologar as inscrições.
- b) Conferir a documentação das pessoas inscritas e avaliar os comprovantes de títulos do(a) Coordenador(a) do projeto.
- c) Avaliar a pertinência dos projetos.
- d) Analisar os pedidos de recursos encaminhados.

9.3 Conforme o número de inscrições, a CTE poderá formar outras comissões examinadoras.

9.4 É vedada a participação na Comissão Examinadora de servidor ou trabalhador que:

- a) For cônjuge de pessoa inscrita, mesmo que separada judicialmente, divorciada ou companheira.
- b) Tiver ascendente ou descendente de pessoa inscrita, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.
- c) For sócio em atividade profissional de pessoa inscrita.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A seleção de bolsistas para atuação na modalidade de Professor Conteudista, no âmbito do Sistema UAB/UFSM, será realizada em três etapas:

Etapa 1: conferência dos documentos anexados de toda a equipe do projeto.

Etapa 2: análise de pontuação do(a) Coordenador(a) do projeto, conforme critérios e valores apresentados no Anexo B (peso 3,0).

Etapa 3: avaliação do projeto, conforme critérios e valores apresentados no Anexo A (peso 7,0).

10.2 Na análise de pontuação do(a) Coordenador(a) do projeto, serão considerados apenas os itens efetivamente comprovados, conforme critérios de avaliação apresentados no Anexo B deste Edital.

10.3 A classificação obedecerá à ordem decrescente da nota final conforme a pontuação obtida pela pessoa ou equipe inscrita nas etapas 2 e 3, após análise pela Comissão Examinadora.

10.4 Estarão aprovados os projetos cuja nota final seja superior a 7,0.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

1º critério: maior tempo de experiência em docência no ensino superior presencial e/ou sistema UAB/UFSM do(a) Coordenador(a) do projeto;

2º critério: maior tempo de experiência em docência no ensino superior presencial e/ou na modalidade EAD, exceto sistema UAB, do(a) Coordenador(a) do projeto;

3º critério: maior idade do(a) Coordenador(a) do projeto.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 Com base nas normativas institucionais já mencionadas, serão selecionados e convocados preferencialmente projetos coordenados por docentes efetivos do quadro de servidores da UFSM.

12.2 A convocação se dá exclusivamente por ordem de classificação e de acordo com o interesse da administração.

12.3 Quando convocadas, as pessoas classificadas deverão fazer contato com a CTE em até 3 (três) dias úteis a contar da sua convocação, através do e-mail processoseletivo@nte.ufsm.br

12.4 Caso a pessoa convocada não se pronuncie no prazo determinado, será convocada a próxima pessoa classificada da lista, que terá o mesmo prazo para contatar a CTE e assumir a função.

12.5 A convocação será realizada por meio do e-mail disponibilizado no ato da inscrição.

12.6 Não havendo preenchimento das vagas com servidores(as) docentes da UFSM, excepcionalmente, serão selecionados(as) e convocados(as) professores(as) externos(as) à instituição.

12.7 Quando da convocação, a não comprovação dos títulos e outros itens pertinentes da documentação entregue implica a desclassificação da pessoa chamada.



13. DOS RESULTADOS E RECURSOS

13.1 A divulgação do resultado preliminar e do resultado final serão publicadas, conforme o cronograma, no endereço eletrônico do sistema de inscrições.

13.2 Tem legitimidade para interpor recurso, o(a) Coordenador(a) do projeto, através do sistema de inscrições, nos prazos descritos no cronograma, item 1 deste Edital.

13.3 O recurso deve apresentar de forma concisa as razões do pedido de revisão.

13.4 O parecer sobre o recurso será comunicado por meio do sistema de seleção pela Comissão Examinadora, podendo ser conferido pela pessoa solicitante, sendo irrecorrível o seu resultado.

13.5 A Comissão Examinadora terá o prazo de 3 dias úteis para divulgar o parecer sobre o recurso.

14. DO DESLIGAMENTO

14.1 O desligamento das pessoas convocadas pode ocorrer pelos seguintes motivos:

- a) descumprimento de qualquer uma das funções referidas no item 5 deste Edital, implicará no imediato desligamento do professor(a) das atividades;
- b) descontinuidade do financiamento pela UAB ou outro órgão de fomento;
- c) interesse da instituição a qualquer tempo;
- d) a pedido da pessoa convocada.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Serão divulgados, quando necessário, Editais, Retificações, Normas Complementares, Convocações e Avisos Oficiais referentes a este processo seletivo, através da página da CTE, www.ufsm.br/cte, sendo de responsabilidade da pessoa interessada acompanhar as publicações.

15.2 A CTE, da PROGRAD não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.

15.3 É de inteira responsabilidade da pessoa interessada o fornecimento de informações durante a realização de inscrição, não se responsabilizando a organização do referido processo por eventuais prejuízos em decorrência de informações incorretas ou insuficientes. Isso se aplica especialmente ao endereço de correio eletrônico (e-mail) informado.

15.4 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo seletivo sujeita a pessoa classificada à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a convocação.

15.5 Acompanhar a página do processo, ler este Edital e preencher corretamente todos os documentos que fazem parte deste processo é de inteira responsabilidade da pessoa interessada, não cabendo a alegação de equívoco como fundamento de recurso.

15.6 Será confirmada a classificação da pessoa que apresentar a documentação requisitada por este Edital, de forma correta e completa, conforme exigências da sua classificação.

15.7 A classificação de pessoa inscrita neste processo seletivo não implica a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Comissão Examinadora o direito de convocar as pessoas classificadas de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, pois a convocação de Professor Conteudista está sujeita à demanda e ao interesse da instituição.

15.8 Os resultados obtidos neste processo seletivo terão validade pelo período de até quatro anos.

15.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, podendo ser consultadas a PROGRAD, a PRPGP e a CTE.

Santa Maria, 03 de setembro de 2021.

Prof. Jerônimo S. Tybusch,
Pró-Reitor de Graduação,
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM.

Prof. Félix Alexandre Antunes Soares,
Pró-Reitor Adjunto de Graduação,
Coordenador de Planejamento Acadêmico.

Paulo Roberto Colusso,
Coordenador Adjunto da Universidade Aberta do Brasil - UAB/UFSM,
Apostila à Portaria N. 74.213/2015.

Vanessa Ribas Fialho,
Coordenadoria Geral da UAB/UFSM,
Portaria N.º 98.419 - UFSM/GR, DE 21.08.2020.

Susana Cristina dos Reis
Coordenadoria Adjunta da UAB/UFSM
Portaria N.º 1006 - UFSM/GR, DE 10.06.2021.

ANEXO A – ITENS NECESSÁRIOS AOS PROJETOS

Etapa 3 - Peso 7,0

ITEM OBRIGATÓRIO DO PROJETO	INFORMAÇÕES	PONTUAÇÃO
Título do projeto	Propor um título que demonstre o produto/recurso educacional aberto a ser desenvolvido	-
Coordenador geral do projeto	Nome completo	-
Equipe responsável pela execução do projeto	Nome completo de todos os membros. É permitida a participação de até 3 membros da equipe, além do coordenador.	-
Área de conhecimento do produto	Seguir a Tabela de Áreas do Conhecimento do CAPES Disponível em < https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf >.	-
Título do Recurso Educacional Aberto	Propor um nome/título para o REA	-
Produto a ser desenvolvido	Listamos alguns tipos/exemplos de REA: Curso a distância, Série de vídeos ou animações, MOOC, Série de episódios de Podcasts, e-book, etc.	2
Público-alvo	Indicar o público-alvo. Exemplos: - Alunos de graduação da UFSM; - Alunos de pós-graduação da UFSM; - Comunidade externa; - Professores da UFSM; - Professores da Rede Básica; - TAEs da UFSM.	1
Resumo	Apresenta uma breve contextualização da área, destacando objetivo do produto e a justificativa para o desenvolvimento do projeto.	1
Objetivo	Apresentar 1) objetivos geral e específicos do projeto com indicadores; 2) os objetivos do REA.	1,5
Metodologia de desenvolvimento	Informar e descrever as etapas de desenvolvimento do projeto Exemplo: Etapa 1 - Escrever scripts da série de podcasts que será desenvolvida; Etapa 2 - Gravar os scripts produzidos dos 5 primeiros episódios (...)	1,5
Ferramentas que serão usadas	Listar as ferramentas que serão usadas em cada objetivo/etapa do projeto.	-
Cronograma para o desenvolvimento do produto	Destacar os resultados esperados por mês e por membro da equipe, considerando carga horária mínima de 12 horas semanais. Descrever a quantidade de bolsas necessárias para a realização do projeto, por mês e por participante*.	2
Resultados esperados	Destacar as contribuições esperadas do produto.	1
	TOTAL	10
* Tem-se como base para a relação de horas de desenvolvimento do produto o que segue: 1 bolsa mensal a cada 15 horas de trabalho.		

ANEXO B - TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Etapa 2 - Peso 3,0

PROFESSOR(A) CONTEUDISTA - COORDENADOR(A) DO PROJETO		
1. TITULAÇÃO (FORMAÇÃO ACADÊMICA)	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1 Graduação na área do projeto (Área CAPES*).	5	30
1.2 Graduação em Outras Áreas	3	
1.3 Mestrado na área do projeto (Área CAPES*).	10	
1.4 Mestrado em Outras Áreas	4	
1.5 Doutorado na área do projeto (Área CAPES*).	15	
1.6 Doutorado em Outras Áreas	6	
<p>O somatório das pontuações do <u>item 1</u> não poderá ultrapassar 30 pontos. *Referência: Tabela de Área de Conhecimento CAPES (31.01.2017). Disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-deconteudo/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf>.</p>		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	PONTUAÇÃO POR SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.1 Docência no ensino superior na UFSM, presencial ou a distância.	2	20
2.2 Docência no ensino superior presencial ou a distância, em outras instituições de ensino superior	2	
2.3 Experiência como tutor UAB	1	
<p>O somatório da pontuação do <u>item 2</u> não poderá ultrapassar 20 pontos. A pontuação dos itens 2.1 a 2.2 será feita considerando <u>um máximo de 10 semestres</u> a partir de 2015.</p>		
3. PRODUÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3.1 Curso ou disciplinas a distância ministrados	2	50
3.1 Curso ou disciplinas a distância desenvolvidos ou editados	2	
3.3 Vídeos ou animações produzidos ou editados	1	
3.4 Episódios de <i>podcasts</i> produzidos ou editados	1	
3.5 <i>E-books</i> produzidos ou editados	2	
3.6 Jogos digitais educacionais	2	
3.7 Outros materiais digitais produzidos ou editados	até 2	
<p>O somatório da pontuação <u>do item 3</u> não poderá ultrapassar 50 pontos.</p>		



ANEXO C - TEMÁTICAS PARA OS PROJETOS DE PRODUÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS ABERTOS

Apresentamos uma lista de sugestão de temáticas, mas a CTE/PROGRAD está aberta a propostas provenientes de todas as unidades acadêmicas da UFSM.

Lista exemplificativa:

1. Acolhimento para calouros.
2. Acolhimento para disciplinas específicas.
3. Ambientes Virtuais de Aprendizagem para alunos.
4. Ciência para leigos
5. Direitos Educacionais de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas
6. Direitos Humanos e Cidadania
7. Diversidade de faixa geracional
8. Diversidade de gênero
9. Diversidade étnico-racial
10. Diversidade religiosa
11. Diversidade sexual
12. Educação ambiental
13. Educação infantil e tecnologias
14. Ensino Híbrido na educação básica
15. Ensino Híbrido no ensino superior
16. Ética (Respeito Mútuo, Justiça, Diálogo, Solidariedade)
17. Gênero e diversidade
18. Gestão do tempo
19. Ginástica laboral no home office
20. Inclusão
21. Libras
22. Línguas para contexto acadêmico com foco na internacionalização
23. Meio Ambiente e conservação ambiental
24. Meio Ambiente e Saúde
25. Metodologia de pesquisa
26. Metodologias atividades na educação básica
27. Metodologias atividades no ensino superior
28. Oratória para alunos
29. Orientação para o Trânsito
30. Orientação Sexual
31. Pluralidade Cultural
32. Pluralidade Cultural e Cidadania
33. Pluralidade cultural no Brasil
34. Português como Língua Estrangeira
35. Prevenções das doenças sexualmente Transmissíveis
36. Relações de gênero
37. Saúde coletiva
38. Saúde e Autocuidado
39. Sustentabilidade
40. Trabalho
41. Trabalho e Consumo